



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Altera a [Portaria MPF/PRPE/C. Adm. 141, de 1º/6/2018](#), que dispõe sobre o horário de funcionamento da PR/PE durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382](#), de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 141, de 1º.6.2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n.º 103/2018 – Administrativo, página 20, publicado no dia 5/6/2018,, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A redução de horário prevista nos incisos I e II, do artigo anterior, dispensará a compensação de jornada.”

Art. 2º - Acrescentar o art. 3º à Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 141, de 1º.6.2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n.º 103/2018 – Administrativo, página 20, publicado no dia 5/6/2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica facultado aos chefes das PRMs autorizar a compensação de jornada dos servidores lotados nas respectivas unidades ou adotar jornada de 5 (cinco) horas ininterruptas diversa da estabelecida no art. 1º, de acordo com o horário padrão de funcionamento de cada unidade, mediante prévia comunicação à Chefia Administrativa da PRPE”.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR